

PROCESSO N° 42.205/2022 – TJMA
CONTRATO N° 0108/2021 – TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0108/2021 – TJMA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE (SFCR), QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.415.029/0001-77, situada na SIA Trecho 3/4, lote 625, Ed. Sia Center, Bl. C, salas 227 e 231, bairro: Guará, Brasília – DF, CEP: 71.200-030, telefone: (61) 3710-4545, e-mail: licitacao@isofen.com.br, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL**, portador do RG n.º 2728566 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 037.195.831-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0108/2021 – TJMA**, em observância ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de **VIGÊNCIA** e **EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0108/2021 – TJMA, firmado entre as partes em 28/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo a vigência do contrato fica prorrogada por mais 93 (noventa e três) dias, com início em **29/09/2022** e término em **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 123 (cento e vinte e três) dias, com início em **11/07/2022** e término em **11/11/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP n.º 80032022**, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das partes.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

LEONARDO SAMIR
MOURA VIDAL:
03719583180
LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL
Representante Legal da Contratada
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Assinado digitalmente por LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL.03719583180
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15590621000123,
OU=Presencial, CN=LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL.03719583180
Resolução: Este é o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-09-29 17:29:15
Font: Reader Versão: 9.2.0